




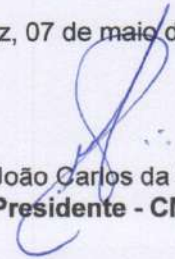
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Wenceslau Braz - PR

Ata 004/2024

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e quarenta e dois minutos, reuniram-se em caráter ordinário, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Dando início areunião do Conselho, o Presidente João Carlos da Silva saudou a todos e passou a palavra a Assistente Social do órgão Gestor Neili Moraes Sene que saudou a todos e iniciou explanando a respeito de alguns informes do CEDIPI: Suspensão da Lei Estadual nº 21.685, de 3 de outubro de 2023, que trata sobre a gratuidade ou desconto em passagens intermunicipais para pessoas idosas do Paraná. Em seguida passou a palavra a Secretária Executiva dos Conselhos Denise que explicou que recebemos o Ofício Circular nº 002/2024 – CEDIPI/PR informando que foi concedida liminar que decide pela suspensão da referida Lei Estadual, de gratuidade ou desconto em passagens intermunicipais para pessoas idosas do Paraná, e também que o CEDIPI encaminhou recomendações acerca das nomenclaturas referentes às pessoas idosas. Dando continuidade informou que o Conselho teria que aprovar ou não a renovação do Certificado de Inscrição do Lar dos Idosos de Wenceslau Braz. Em ato contínuo encaminhou a documentação apresentada pela entidade para análise. Em seguida abriu-se a votação, sendo aprovada por unanimidade a renovação de inscrição do Lar dos Idosos no Conselho. Passou-se então a elaboração da RESOLUÇÃO Nº 004/2024: SÚMULA: Aprovar a Renovação do Certificado de Inscrição do Lar dos Idosos de Wenceslau Braz. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Wenceslau Braz -PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.275/2010 de 09 de junho de 2010 e considerando a deliberação plenária realizada em 07 de maio de 2024. Resolve: Art. 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição nº 001/2021 do Lar dos Idosos de Wenceslau Braz pelo período de um ano, de maio de 2024 a maio de 2025. Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Por fim a Assistente Social do órgão Gestor Neili passou a explicar melhor a respeito da recomendação das nomenclaturas referentes às pessoas idosas, que em substituição a nomenclatura de “idoso”, “idosa”, além de que sejam eliminados termos como “terceira idade” e “melhor idade”, a partir de então é contemplados com a nomenclatura “pessoa idosa. Os termos como “casa de repouso” e “asilo”, com a utilização da nomenclatura correta: Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs). Ressaltou que não existem “creches para idosos”, tendo em vista que as pessoas idosas têm especificidades de atendimento próprias do envelhecimento, portanto, a utilização adequada da referência ao equipamento de atendimento é de “Centros-dia”. As recomendações são necessárias, como parte do combate dos preconceitos e estereótipos inerentes à população idosa, não se tratando apenas de questão textual, mas sim de questão colaborativa e construtiva e de uma reflexão que valoriza a pessoa idosa e suas diversidades. Destacou que a nomenclatura do nosso Conselho é Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMPDI. Nada mais havendo a constar, eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente deste Conselho.

Wenceslau Braz, 07 de maio de 2024.


Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos


João Carlos da Silva
Presidente - CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Wenceslau Braz - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SÚMULA: Aprovar a Renovação do Certificado de Inscrição do Lar dos Idosos de Wenceslau Braz.

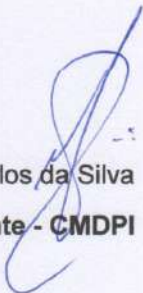
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Wenceslau Braz -PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.275/2010 de 09 de junho de 2010 e considerando a deliberação plenária realizada em 07 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Inscrição nº 001/2021 do Lar dos Idosos de Wenceslau Braz pelo período de um ano, de maio de 2024 a maio de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Wenceslau Braz, 07 de maio de 2024.


João Carlos da Silva
Presidente - CMDPI